

EDITAL E ANEXOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 018/2024

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE N° 001/2024

A **Londrina Iluminação S.A.**, buscando modernizar os sistemas de iluminação pública, torna pública a realização do procedimento administrativo de pré-qualificação de produtos, para aquisição futura de **Poste Inteligente Multifuncional**, nos termos dos artigos 36, 47, 63 e 64 da Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Londrina Iluminação, bem como das condições especificadas neste Edital.

1. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Edital a pré-qualificação de produtos, para aquisição futura de Poste Inteligente Multifuncional alimentado através da geração solar fotovoltaica off-grid, conectado à internet via satélite, com roteamento Wi-fi, integração com tecnologias de IoT como Wi-Sun e/ou Lora-wan, serviços de monitoramento de vídeo, iluminação pública, monitoramento meteorológico e infraestrutura para receber equipamentos de telecomunicações, devendo atender no mínimo a todas as condições dispostas neste Edital e em sua **Especificação Técnica de Materiais ETM nº. 1142** ([link](#)).

2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS AMOSTRAS

As empresas interessadas em pré-qualificar seus materiais deverão apresentar toda a documentação solicitada nos itens “3.1” e “3.2” do Termo de Referência - TR ([link](#)), acompanhada com as respectivas amostras do produto, conforme item “3.3” do TR.

§1º. O envio da documentação deverá ser efetuado para o e-mail projetos.ip@iluminacao.net.br.

§2º. É obrigatório constar o e-mail e contato do preposto da empresa proponente, uma vez que todas as comunicações e notificações a respeito do processo serão feitas por essa via.

2.1. DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA REQUISITANTE

2.1.1. Se representante:

2.1.1.1 Carta de apresentação da empresa requisitante na qualidade de representante da marca/fabricante do produto a ser pré-qualificado, conforme **Anexo I** ([Link](#)), devidamente preenchida em papel timbrado e assinado pelo

representante legal da requisitante;

2.1.1.2. Cópia do contrato entre representante e fabricante do Poste Inteligente Multifuncional;

2.1.1.3. Cópia da garantia contratada do fabricante.

2.1.2. Carta de apresentação da empresa fabricante ou detentor dos direitos de utilização da marca, conforme **Anexo II** ([Link](#)), devidamente preenchida em papel timbrado e assinado pelo representante legal (somente para fabricantes);

2.1.2.1. Em caso de detentor dos direitos de utilização da marca, a empresa também deverá apresentar o documento que comprove tal situação, assinado pelos representantes da empresa fabricante do produto.

2.1.3. Certidão de registro do responsável técnico pela fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, vigente e válido;

2.1.3.1. Comprovação vínculo empregatício, podendo ser registro em carteira ou contrato de prestação de serviço.

2.2. DOCUMENTAÇÃO DA AMOSTRA

2.2.1. Ficha Técnica do Poste Inteligente Multifuncional a ser pré-qualificado, devidamente preenchida pela empresa requisitante, em papel timbrado, conforme modelo constante no **Anexo III** ([Link](#));

2.2.2. Folha de dados (Datasheet) e manuais do Poste Inteligente Multifuncional e de seus componentes, que deverão ser apresentados em idioma Português e/ou Inglês. Para demais idiomas, os documentos deverão estar acompanhados de tradução juramentada;

2.2.3. Relatórios de ensaios, certificações e autorizações necessários ao pleno funcionamento e operação do poste e suas funcionalidades, conforme aplicáveis.

2.3. DO ENVIO DE AMOSTRAS

2.3.1. Primeiramente, na fase de avaliação documental, a empresa interessada em pré-qualificar seu produto, deverá encaminhar Carta de Apresentação, conforme Anexo I ou II, juntamente com a Ficha Técnica do produto, conforme Anexo III;

2.3.2. A Londrina Iluminação terá 5 (cinco) dias úteis para avaliar a documentação enviada e encaminhar as informações necessárias para recebimento da amostra;

2.3.3. Caso a documentação seja aprovada pela equipe da Londrina Iluminação, será indicado local onde deverá ser instalada ao menos 01 (uma) unidade de poste inteligente multifuncional com a finalidade de demonstrar em campo todas as funcionalidades exigidas na Especificação Técnica ETM 1142 ([Link](#));

2.3.4. O poste deverá ser transportado e instalado pela empresa interessada, que ficará responsável por todos os custos de transporte, manuseio, instalação, operação, contratações e manutenções, integrações que se fizerem necessários ao pleno funcionamento, seguro, licenças e atendimento a legislações pertinentes, além da desinstalação e remoção do local, ao término do período de testes, sendo que todos os custos diretos e indiretos serão de responsabilidade de empresa requerente, contemplando todo o período de avaliação do produto a ser pré-qualificado;

2.3.5. Após aceite da Documentação e envio das informações para envio da amostra pela Londrina Iluminação, a empresa terá no máximo 15 (quinze) dias úteis para iniciar a instalação do poste;

2.3.6. Após a instalação física do poste, a requerente terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para o acionamento de todas as funcionalidades a serem avaliadas;

2.3.6.1. Os prazos de instalação poderão ser prorrogados a critério da Londrina Iluminação, desde que a empresa requerente apresente solicitação formal de prorrogação do prazo com justificativa, a qual será avaliada por comissão de avaliação.

2.3.7. Ao término da instalação e acionamento das funcionalidades, a empresa requerente deverá informar a Londrina Iluminação, que dará início ao período de testes, com duração mínima de 30 (trinta) dias úteis;

2.3.8. O prazo de testes poderá ser prorrogado até que todos os testes tenham sido realizados, bem como conforme definições da Londrina Iluminação e Secretaria de Defesa Social, desde que acordado entre as partes;

2.3.9. O não cumprimento dos prazos para início da instalação física, bem como o acionamento das funcionalidades, resultará na não avaliação do produto, exceto em caso de justificativa, que será avaliada por comissão de avaliação;

2.3.10. Após a conclusão dos testes, as amostras estarão disponíveis para desinstalação e remoção pela empresa interessada em até 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação quanto ao resultado da pré-qualificação. A não retirada dentro do prazo assinalado importará em perdimento dos bens em favor da Londrina Iluminação S.A.;

2.3.11. As despesas com transporte para envio e/ou retirada das amostras são de responsabilidade da empresa interessada em pré-qualificar o seu produto;

2.3.12. Durante as fases da pré-qualificação, desde a mobilização até a desmobilização, incluindo as etapas de análises e testes, a empresa requerente possuirá total responsabilidade pela amostra a ser avaliada, devendo zelar para o correto funcionamento dos equipamentos. Possíveis danos causados a terceiros ou à Londrina Iluminação S.A., sejam materiais, patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, deverão ser reparados pela requerente.

3. DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica da documentação e do Poste Inteligente Multifuncional, objeto do pedido de pré-qualificação, ocorrerá nas seguintes condições:

3.1. A documentação deverá ser protocolada através do e-mail projetos.ip@iluminacao.net.br;

3.2. A documentação devidamente protocolada será analisada em até 05 (cinco) dias úteis após a data de protocolo;

3.3. Caso falte algum documento, a empresa interessada será comunicada e o processo de análise será suspenso até que seja sanado o vício, devendo a interessada regularizar a situação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data da notificação;

3.4. A análise das amostras será realizada em até 30 (trinta) dias úteis após o término das instalações e configurações para operacionalidade;

3.5. Os testes serão realizados por equipe técnica da Londrina Iluminação, composta por engenheiros, técnicos em eletrotécnica e eletricitas, juntamente com a Guarda Municipal de Londrina;

3.6. Os testes poderão ser acompanhados por representante da empresa interessada, que deverá apresentar documento formal de solicitação de

acompanhamento, informando a(s) pessoa(s) responsável(eis) e apresentando os respectivos documentos de identidade;

3.7. Todas as funcionalidades deverão apresentar operacionalidade durante o período de testes;

3.8. Deverá ser fornecido treinamento de operacionalidade de todas as soluções à equipe técnica da Londrina Iluminação;

3.9. Durante os testes poderão ser solicitadas à empresa interessada demonstrações de funcionalidades, com a finalidade de testar e manter as funcionalidades operantes, incluindo a comunicação com o centro de controle da Guarda Municipal de Londrina;

3.10. Após término do período de testes, que será de no mínimo 30 (trinta) dias, será emitido relatório com análise das características técnicas, estruturais e funcionalidades;

3.11. Caso a amostra esteja de acordo com a Especificação Técnica e atenda aos requisitos mínimos, além de todas as funcionalidades, o Poste Inteligente Multifuncional será aprovado e será emitido Certificado de Pré-Qualificação;

3.12. Caso a amostra não esteja de acordo com a Especificação Técnica e/ou não atenda aos requisitos mínimos, ou apresente falha nas funcionalidades, o Poste Inteligente Multifuncional será reprovado;

3.13. A Londrina Iluminação poderá realizar inspeção em fábrica para avaliar o processo produtivo, controle de qualidade, laboratórios próprios, armazenamento e logística da empresa requerente ou da fabricante do produto a ser pré-qualificado. Poderão, também, ser solicitados fotos e/ou vídeos da fabricação e montagem do produto;

3.14. Não serão analisadas solicitações de Pré-Qualificação quando não forem obedecidos todos os critérios e prazos aqui estabelecidos.

4. DO RESULTADO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1. Caso o Poste Inteligente Multifuncional seja aprovado será emitido Certificado de Pré-Qualificação, o qual será enviado à empresa interessada;

4.2. Caso o Poste Inteligente Multifuncional seja reprovado será emitido um comunicado oficial à empresa interessada informando os motivos pelos quais o seu produto não foi aceito;

4.2.1. Em caso de reprovação parcial (alguns equipamentos da solução completa) a empresa requerente poderá protocolar recurso devendo informar a suas contra razões. Neste caso, a comissão avaliadora da Londrina Iluminação terá até 5 (cinco) dias úteis para deferir, ou não, o recurso da empresa requerente.

4.2.2. Em caso de deferimento do recuso, a empresa requerente terá até 10 (dez) dias úteis para adequar o equipamento / funcionalidade que ocasionou a reprovação parcial, devendo dentro do período aqui estipulado, deixar a funcionalidade totalmente operante e apta para que sejam realizados novos testes;

4.3. Caso o Poste Inteligente Multifuncional seja reprovado a empresa interessada poderá iniciar outro processo de pré-qualificação com outro produto, iniciando desde a etapa de envio de documentação;

4.4. Somente os produtos aprovados neste processo de pré-qualificação poderão participar dos processos de aquisição de Postes Inteligentes Multifuncionais da Londrina Iluminação S.A. em processo de licitação futuro;

4.5. O Certificado de Pré-qualificação terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de emissão do Certificado de Pré-qualificação, salvo se:

4.5.1. Houver revogação do Edital de Pré-qualificação, ou;

4.5.2. Houver alterações no processo de pré-qualificação e/ou Especificação Técnica de Material ETM 1142, que exijam uma reavaliação ou nova pré-qualificação do produto.

5. DA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Caso haja interesse em manter o Poste Inteligente Multifuncional pré-qualificado por mais 12 meses, poderá ser solicitada a renovação do Certificado, devendo ser encaminhada a documentação do item “3.1”, e na carta de apresentação observar que o pedido é de renovação;

5.2. O pedido de renovação deverá ser feito durante o prazo de vigência do Certificado de Pré-Qualificação (12 meses após a emissão), decorrido este prazo, a empresa interessada deverá protocolar novo processo de Pré-qualificação;

5.3. Para o pedido de renovação do certificado, a empresa fica dispensada de apresentar as amostras, caso o Poste Inteligente Multifuncional pré-qualificado não tenha sofrido alterações. Neste caso, juntamente com a documentação requerida, deverá ser enviada declaração informando que o produto em processo de renovação não sofreu alterações em relação ao produto anteriormente pré-qualificado;

5.4. A partir do recebimento do pedido de renovação, a documentação será analisada pela Londrina Iluminação em até 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo de toda a documentação solicitada;

5.5. Durante o período de renovação (não superior a 15 dias), o Certificado de Pré-Qualificação original permanecerá válido até que seja emitido novo Certificado, desde que atendidos os termos contidos no item 5.1, 5.2 e 5.3.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Estão impedidos de participar do processo de Pré-Qualificação os interessados que se enquadrem em alguma das vedações previstas no artigo 38º da Lei 13.303/2016;

6.2. O processo de pré-qualificação não dá direito de fornecimento de Postes Inteligentes Multifuncionais à Londrina Iluminação ou qualquer tipo de ressarcimento durante o período de testes, apenas pré-qualifica os produtos que poderão ser ofertadas em futuros processos de aquisição da Londrina Iluminação;

6.3. Os processos de aquisição de Postes Inteligentes Multifuncionais poderão ser realizados a qualquer momento, por conveniência e/ou necessidade da Londrina Iluminação;

6.4. Os prazos previstos neste processo poderão ser prorrogados pela autoridade competente, mediante solicitação do interessado e justificativa idônea;

6.5. A qualquer tempo, é facultada à Londrina Iluminação a instauração de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

6.6. O processo de pré-qualificação poderá sofrer alterações a qualquer momento a critério da Londrina Iluminação;

6.7. A participação do interessado implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do processo de pré-qualificação, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste documento.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O processo de Pré-qualificação é público e permanecerá aberto por tempo indeterminado para inscrição de qualquer interessado, na forma prevista neste documento e da legislação de regência;

7.2. A Londrina Iluminação reserva-se o direito de alterar os termos deste processo e revogar ou anular o presente procedimento, nos termos da Lei.

8. DAS INFORMAÇÕES

8.1. Quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao perfeito entendimento deste processo serão prestados pela Gerência de Planejamento e Projetos da Londrina Iluminação, através do e-mail: projetos.ip@iluminacao.net.br.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão poderá formular impugnação contra o ato convocatório, por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, devendo fazê-lo por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias após a data da publicação do presente Edital de Chamamento Público, sob pena de decadência do direito, podendo ser encaminhado em original e protocolado na Gerência de Licitações e Contratos da Londrina Iluminação, sito a Av. Tiradentes, 501, Torre 1, 5º Andar, Sala 501 Jardim Shangri-Lá A, CEP 86070-545, Londrina-PR ou por e-mail para esclarecimentos@iluminacao.net.br.

9.2. As empresas que tiverem seus materiais reprovados no processo de pré-qualificação poderão apresentar recurso administrativo em até 05 (cinco) dias úteis após a data da notificação, devendo as razões do recurso ser encaminhadas através de e-mail projetos.ip@iluminacao.net.br ou protocolado em original na sede da Londrina Iluminação no endereço descrito no item anterior.

9.3. Caberá ao responsável receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los nesse mesmo prazo à instância superior, para a decisão final.

9.4. Apresentado qualquer recurso válido, ficam as demais empresas interessadas, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual forma e prazo, que começará a contar da data do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5. A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá ratificar o resultado da pré-qualificação.

9.8. As empresas que tiverem seus materiais reprovados no processo, decorrido o prazo recursal, caso queiram, poderão protocolar um novo pedido de pré-qualificação.

10. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital de Pré-Qualificação, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

Anexo I - Carta de Apresentação - Representante ([Link](#));

Anexo II - Carta de Apresentação - Fabricante ([Link](#));

Anexo III - Ficha Técnica do Poste Inteligente Multifuncional ([Link](#));

Anexo IV - **Especificação Técnica de Materiais ETM nº. 1142** ([link](#));

Anexo V - Termo de Referência - TR ([link](#)).

Londrina, 26 de março de 2024.

Alexander Farias Fermino

Diretor de Operações

Claudio Sergio Tedeschi

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Farias Fermino, Diretor(a) de Operações**, em 26/03/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Sergio Tedeschi, Diretor(a) Presidente**, em 26/03/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12509444** e o código CRC **0860FBA6**.

Referência: Processo nº 91.000463/2024-85

SEI nº 12509444